



**LEI Nº 1.824, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, a **Rua D. Pedro II**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do Município, a **Rua D. Pedro II**, matriculada no CRI local, com área 2.210,35m<sup>2</sup>, contendo as seguintes medidas, limites e confrontações: **Frente** para a Avenida Amambai, com 19,49 metros; **Fundos** para a Avenida Glória de Dourados, com 19,37 metros; **Lado Direito** para a Quadra 257 e Lote 02, com 130,26 metros; e **Lado Esquerdo** com a Quadra 257, Lote 01, com 115,32 metros, descritas no Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes da presente Lei.

**Art. 2º** A área ora desafetada será utilizada em parte para complementar área já doada para implantação do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (1.310,31m<sup>2</sup>), e o restante será integrado ao patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 20 de fevereiro de 2014.

**LEANDRO PERES DE MATOS**

**-Prefeito-**

Ref.: Projeto de Lei nº 5/2014  
Autor: Poder Executivo Municipal

